



DECRETO Nº 410/2025

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal c/c artigo 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, e o protocolado sob nº 1623/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **Bernadete Kutianski Novossad**, portadora da Carteira de Identidade nº***** SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº*****, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III "b" da Constituição Federal c/c artigo 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal – Comum – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Forma de Reajuste dos Proventos sem paridade aos servidores da ativa – Média das 80% das maiores remunerações.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de e R\$ 1.372,61 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- § único.** Para efeitos de recebimento, por força do §3º, do artigo 39 c/c artigo, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal